



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO
Em 26/10/2023

**PROJETO DE LEI Nº 34/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº
252/2023 e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 252 de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a atender despesas com uma nova ação, não prevista no Orçamento inicial denominada **Programa Frente Popular do Trabalho**, de acordo com a Lei Orçamentária do presente exercício nº 228, conforme especificado abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação	Fonte de recursos	Natureza da Despesa
2072 – Programa Frente Popular do Trabalho	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física <u>339048 - Outros Auxílios Financeiros</u>



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, 25 de outubro de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei Complementar** que solicita autorização **para abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Orçamentária do presente exercício nº 228, visto que o Município necessita de adequação para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o Programa Frente Popular do Trabalho.

Por isso, solicitamos a abertura do elemento orçamentário **3.3.90.48** – Outros Auxílios Financeiros.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviado o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Pedrinhas, 24 de outubro de 2023.


Francecleide Lima Santos Souza
Prefeita Municipal